



**AGEHAB**  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE MATO GROSSO DO SUL

**SEINFRA**  
Secretaria de Estado  
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 591500.136/2020  
Data: 21.09/20 Pág. 83  
Nome: APC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA OCA NA ALDEIA ÁGUA  
BONITA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CAMPO GRANDE/MS  
JULHO/2020



Processo nº 58/500.136/2020  
Data: 21/09/20 Pm. 84  
Firma: APC

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRITIVO GERAL

#### 1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de serviços para REFORMA DA OCA, com área construída de 234,64 m<sup>2</sup>, na comunidade Aldeia Água Bonita, área rural localizada na zona de expansão urbana de Campo Grande/MS, onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: 23,53 %

Prazo exec.: 180 dias

Sistemas/Referências: AGEHAB-DPO/GH

SINAPI NÃO DESONERADO (JUNHO/2020)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: REFORMA DA OCA  
Município: Campo Grande-MS  
Local: Aldeia Água Bonita  
**SINAPI- NÃO DESONERADO**

#### RESUMO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	13,577%	R\$21.225,63
02	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	2,046%	R\$3.199,01
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	2,137%	R\$3.340,73
04	ESTRUTURA DE COBERTURA	1,816%	R\$2.838,43
05	COBERTURA	25,599%	R\$40.020,80
06	ESQUADRIAS	21,942%	R\$34.303,78
07	REVESTIMENTOS	2,039%	R\$3.187,64
08	PINTURA	9,069%	R\$14.179,14
09	FORRO	1,229%	R\$1.921,67
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,710%	R\$10.490,41
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,816%	R\$1.275,36
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,676%	R\$1.057,17
13	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	12,086%	\$18.895,38
14	LIMPEZA GERAL	0,258%	R\$403,58
<b>TOTAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>156.338,73</b>

*[Handwritten signature]*



Processo nº 58/500.136/2020

Data: 21/09/20 nº 85  
Assinatura: APC

1.1.1 Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme planilha orçamentária, projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos que prevêm execução dos serviços necessários à implantação completa da obras acima listada. A documentação a ser utilizada pelos Licitantes para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

1.1.2 Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras:

- 1.1.2.1 Planilha de Orçamento;
- 1.1.2.2 Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.1.2.3 Composição de custos;
- 1.1.2.4 Composição do BDI adotado;
- 1.1.2.5 Projetos Básicos : arquitetura (Perspectivas; Planta Baixa ; Cobertura, Estrutura ; Cortes ; Fachadas ; Paginação da pintura); projeto de instalações elétricas;
- 1.1.2.6 Memorial Descritivo ;
- 1.1.2.7 Memória de Cálculo.

## 1.2. JUSTIFICATIVA

As obras fazem parte do Programa Habitacional instituído pela Lei Estadual nº 5.471 de 18 de dezembro de 2019. Referido Programa visa atender à população indígena que se encontra instalada em situação precária na Aldeia Água Bonita, área rural localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS ,assegurando a essa comunidade a equidade das políticas públicas já em execução no local (por meio do PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural). Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar a intervenção social do Estado de Mato Grosso do Sul, competência atribuída à AGEHAB pela Lei Estadual nº 2.575/2002, na recuperação do espaço físico onde hoje funciona precariamente o Centro Comunitário da Aldeia Água Bonita .

## 2. DESCRITIVO TÉCNICO

### 2.1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para execução das obras de Reforma da Oca com área construída de 234,64 m<sup>2</sup>.

### 2.2 CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- 2.2.1 Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas da construção, onde serão utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ. *21/09/20 86 APC*
- 2.2.2 Todas as diferenças entre os quantitativos da AGEHAB e o executado em campo devem ser submetidas à aprovação da fiscalização, sob pena de ser pago apenas os serviços anteriormente autorizados.
- 2.2.3 A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço, seja de campo ou de escritório relativo à obra.
- 2.2.4 A contratada deverá providenciar, às suas expensas, as ligações provisórias de água e energia elétrica, no canteiro de obra, junto às respectivas concessionárias.
- 2.2.5 A última medição só será liberada com a apresentação do Termo de Recebimento Provisório da obra, baixa da CND da obra e aprovação dos mesmos pela Fiscalização da AGEHAB.
- 2.2.6 A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

### 3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

- 3.1 Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.
- 3.2 Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre AGEHAB e Contratada.
- 3.3 Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.**



### 4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

#### 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 4.1.1 A aquisição de placa de obra deve ser urna das primeiras providências e sua colocação deve ser definida em conjunto com a fiscalização de obra. O critério para sua localização deve ser a visibilidade.
- 4.1.2 O barraco de obra foi estabelecido observando urna equidistância em relação a área de abrangência do complexo das obras na comunidade e disposto em local onde não irá interferir no desenvolvimento e conclusão dos serviços.

## 4.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 4.2.1 A contratada deverá executar retiradas e remoção de materiais de comum acordo com a fiscalização da contratante, obedecendo ao croqui de demolição e projetos da obra.
- 4.2.2 A demolição inicial se restringe ao necessário para a recuperação de uma viga de madeira, retirada e substituição do telhamento existente, forros, Louças, materiais elétricos (interruptores, tomadas), inclusive carga e transporte do material.

## 4.3 ALVENARIA E REVESTIMENTO DE AZULEJO

- 4.2.3 As paredes de sustentação das bancadas indicadas em projeto serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 09x19x19cm, com dimensões normatizadas, de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos. Os tijolos deverão seguir o que especifica a EB-20 da ABNT. A espessura das paredes será de 1/2 (meia vez).
- 4.2.4 A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,5cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento e areia no traço 1:2:8.
- 4.2.5 Executar chapisco e reboco em todas as paredes de sustentação das bancadas e em torno das esquadrias substituídas deverão ser revestidas com massa única tipo reboco paulista, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6 com aditivo plastificante para argamassa na proporção recomendada pelo fabricante. A espessura do reboco deverá ser no mínimo de 1,5 cm.
- 4.2.6 As paredes dos banheiros serão revestidas de azulejos até 1,50 m de altura, assim como as paredes das bancadas até h=0,60 m.
- 4.2.7 Como acabamento dos azulejos será utilizada uma fiada de revestimento cerâmico h = 10 cm.

## 4.4 ESTRUTURA DE COBERTURA / TELHAMENTO

### 4.2.8 ESTRUTURA DE COBERTURA

- 4.2.8.1 Para substituição de vigas de madeira da estrutura da cobertura deverão ser feitas em madeira apropriada seca e de boa qualidade, isenta de defeitos, brocas, rachaduras, empenamentos, sinais de deterioração ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.
- 4.2.8.2 Toda madeira usada na obra será de origem legal: cambará, Jatobá ou peroba além de não ser recomendado o uso de pinus na estrutura do telhado.

### 4.2.9 TELHAMENTO



- 4.2.9.1 A cobertura será executada em telha metálica termo acústica, isenta de defeitos, com inclinação conforme projeto de cobertura.
- 4.2.9.2 O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagem e manutenção, além de resistência ao arranchamento pela ação de ventos. A inclinação do telhado deverá ser compatível com as características da telha especificada e recobrimento adequado à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja total, inclusive na ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.
- 4.2.9.3 As 12 (doze) cumeeiras da cobertura do salão serão do tipo perfil ondulado de alumínio, fixadas com parafuso.
- 4.2.10 As calhas e rufos em chapa de aço galvanizado serão utilizadas na cobertura dos banheiros como demonstrado em projeto.

5

#### 5.1.1 ESQUADRIAS/VIDROS

##### 5.1.1.1 ESQUADRIAS DE FERRO

- 5.1.1.1.1 Deverão ser executadas em solda mig ( em seus rejuntas ) com fundo de acabamento com tinta anticorrosão ,requadro , batente metálico com 13 cm . Todos os quadros fixos ou móveis ,além de bem esquadrejados , levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados,para que desapareçam as saliências e rebarbas de soldagem .

##### 5.1.1.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA :

- 5.1.1.2.1 As portas de acesso aos banheiros terão colocadas apenas folhas de porta com acabamento para pintura verniz e dobradiças.
- 5.1.1.2.2 A porta do escritório terão batentes, dobradiças e deverão possuir acabamento para pintura verniz.;
- 5.1.1.2.3 Todas as portas terão fechaduras.
- 5.1.1.2.4 As portas dos boxes dos banheiros serão portas laminadas em alumínio branco de 1,70 x 0,80 m.

#### 4.9.1 FORRO

- 4.9.1.1 No teto dos banheiros e do escritório será aplicado forro em PVC, inclusive meia cana e entarugamento .

#### 4.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 4.10.1 A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto de instalações elétricas, especificações e detalhes , de acordo com a NBR-5410 , normas da concessionária local e memorial descritivo da obra.



Processo nº 581500.136/2020  
Data: 21/09/20 Fls. 89  
Nome: AFc

#### 4.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

##### 4.11.1 HIDRÁULICA

4.11.1.1 Serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como " não conformes " pela certificação/PSQ.

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões, observando que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M.( conexão azul com bucha de latão ) .

4.11.1.2 O suprimento de cada unidade será regularizado por meio de reservatório plástico cilíndrico de 500 litros assentado sobre assoalho composto de tábuas de 4 x 25 cm e viga com bitola 6 x 12 e Madeirit.

4.11.1.3 Os pontos de água deverão ser regulados para aceitar azulejos e futuramente não fiquem " enterrados " na parede . Deve-se fazer teste com água em todas as caixas e tubulações. Os registros e louças devem obedecer aos padrões e especificações definidos em projeto e memorial descritivo da obra.

##### 4.11.2 ESGOTO

4.11.2.1 Serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ.

4.11.2.2 Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material, conforme memorial descritivo.

4.11.2.3 A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Os detalhes de projeto deverão ser seguidos rigorosamente. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

4.11.2.4 As caixas de inspeção serão executadas junto à calçada externa em concreto pré-moldado, com tampa.

#### 4.12 PINTURA/LIMPEZA DA OBRA

4.12.1 Em todas as paredes internas e externas deverão ser aplicadas pintura látex , em 2 demãos, devidamente preparadas com uma demão de selador, pintadas com rolo e pincel ,segundo a instrução de aplicação da marca.

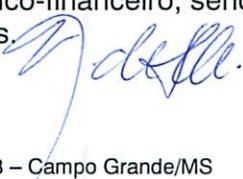
4.12.2 Para o desenho da pintura artística seguir o projeto de paginação e detalhamento de pintura especificado em projeto.

4.12.3 Ao término da pintura executar a limpeza de superfície com jato de alta pressão .

### 5. MEDIÇÃO

5.1 As medições ,exceto a primeira e a última final, serão mensais para fim de faturamento dos serviços e se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB.

5.2 Deverão ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico-financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.





5.3 Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.

Processo nº 591500.136/2020  
Data: 21/09/20 Págs. 90  
Nome: ARC.

## 6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Finalizando as construções, o terreno deverá ser limpo, evitando entulhos .

## 7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

7.1 O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

7.2 Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

7.3 Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	50%
Telhamento com telha metálica 0,43 mm termoacústica com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano( PU ) injetado,densidade de 35 kg/m3, com duas faces trapezoidais	M2	274,26	137,13

**OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.**

7.4 Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

OBSERVAÇÃO: "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenário).

7.5 A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

## 8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

*[Handwritten signature]*

- 8.2 Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.
- 8.3 A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.
- 8.4 Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.5 A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.
- 8.6 À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.
- 8.7 A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

## 9. PRAZOS

- 9.1 O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.

## 10. DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "Io" da data de referência da planilha inicial.

## 11. VALOR ORÇADO

- 11.1 O valor orçado para a obra é de R\$ 156.338,73 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais setenta e três centavos), conforme planilha de Orçamento anexa, com preços SINAPI NÃO DESONERADO de fevereiro/2020, por serem mais vantajosos para a administração.
- 11.2 "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os NÃO DESONERADOS."
- 11.3 "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGEHAB/DPO/GH (composição AGEHAB com insumos do SINAPI)."
- 11.4 "As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI"
- 11.5 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Processo nº 511500.136/2020

Data: 21/09/20 Fls. 92

Nome: ABC

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1 Em um eventual Reajustamento o índice será o INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos.

## 13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	%	PERÍODO 180 DIAS					
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	21.225,63	13,577%	100,00%					
				R\$ 21.225,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	3.199,01	2,046%	100,00%					
				R\$ 3.199,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3.340,73	2,137%	40,00%	40,00%	20,00%			
				R\$ 1.336,29	R\$ 1.336,29	R\$ 668,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	ESTRUTURA DE COBERTURA	2.838,43	1,816%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%		
				R\$ 283,84	R\$ 567,69	R\$ 851,53	R\$ 1.135,37	R\$ -	R\$ -
5	COBERTURA	40.020,80	25,599%		30,00%	30,00%	40,00%		
				R\$ -	R\$ 12.006,24	R\$ 12.006,24	R\$ 16.008,32	R\$ -	R\$ -
6	ESQUADRIAS	34.303,78	21,942%		10,00%	20,00%		40,00%	10,00%
				R\$ -	R\$ 3.430,38	R\$ 6.860,76	R\$ 6.860,76	R\$ 13.721,51	R\$ 3.430,37
7	REVESTIMENTOS	3.187,64	2,039%		10,00%	10,00%	20,00%	60,00%	
				R\$ -	R\$ 318,76	R\$ 318,76	R\$ 637,53	R\$ 1.912,59	R\$ -
8	PINTURA	14.179,14	9,069%					30,00%	70,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.253,74	R\$ 9.925,40
9	FORRO	1.921,67	1,229%				30,00%	70,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 576,50	R\$ 1.345,17	R\$ -
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10.490,41	6,710%			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.098,08	R\$ 2.098,08	R\$ 3.147,12	R\$ 3.147,13
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.275,36	0,816%			20,00%	30,00%	20,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 255,07	R\$ 382,61	R\$ 255,07	R\$ 382,61
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.057,17	0,676%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%		
				R\$ 317,15	R\$ 317,15	R\$ 211,43	R\$ 211,44	R\$ -	R\$ -
13	EQUIPAMENTOS HIROSSANITÁRIOS	18.895,38	12,086%					30,00%	70,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.668,60	R\$ 13.226,78
14	LIMPEZA GERAL	403,58	0,258%						100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 403,58
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 26.361,92	R\$ 17.976,51	R\$ 23.270,02	R\$ 27.910,61	R\$ 30.303,80	R\$ 30.515,87
DESEMBOLSO ACUMULADO		R\$ 156.338,73		R\$ 26.361,92	R\$ 44.338,43	R\$ 67.608,45	R\$ 95.519,06	R\$ 125.822,86	R\$ 156.338,73
PERCENTUAL MENSAL			100,00%	16,862%	11,498%	14,884%	17,853%	19,383%	19,519%
PERCENTUAL ACUMULADO				16,862%	28,360%	43,244%	61,097%	80,480%	100,00%

*J. de L.*